



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

PROJETO DE LEI N. 009/2019

SÚMULA: ESTABELECE DELIMITAÇÃO TERRITORIAL DO BAIRRO SOL NASCENTE, PERÍMETRO URBANO DE ALTA FLORESTA CONSIDERANDO SUA HISTORICIDADE E RESPEITANDO SUA DENOMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadora Elisa Gomes Machado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominado como Bairro Sol Nascente a área do perímetro urbano de Alta Floresta com 100.988,55 m² (cem mil, novecentos e oitenta e oito metros e cinquenta e cinco centímetros), com os seguintes limites e confrontações: (referência: IMA-115/02). CAMINHAMENTO: Inicia-se no ponto denominado 01, marco este localizado em comum com a Avenida Perimetral Deputado Federal Rogério Silva e Saldo de Loteamento - Área Camélia, daí, segue confrontando-se com a Avenida Perimetral Deputado Federal Rogério Silva por 278,05 metros e azimute de 016°26'44" até o ponto 02, daí, segue confrontando-se com Saldo de Loteamento por 288,50 metros e azimute de 106°26'44" até o ponto 03, daí, segue confrontando-se com o Córrego do Severo por distâncias diversas e azimute diversos até o ponto 04 daí, segue confrontando-se com Saldo de Loteamento - Área Camélia por 403,50 metros e azimute de 286°43'58" até o ponto 01, marco inicial.

Parágrafo único. Caso seja anexado novas áreas ao bairro, as coordenadas geográficas (AZIMUTE), devem ser inseridas nesta Lei..

Art. 2º Fazem parte do Bairro Sol Nascente, as seguintes ruas e avenidas:

- | | |
|----------------------|-----------------|
| I - Rua Nascente 1 | V - Rua Sol 1 |
| II - Rua Nascente 2 | VI - Rua Sol 2 |
| III - Rua Nascente 3 | VII - Rua Sol 3 |
| IV - Rua Nascente 4 | |

Art. 3º Orienta-se que as chácaras existentes no bairro (se tiver), para melhor localização dos imóveis, utilizem como complemento de endereço e classificação imobiliária "Chácara", seu número e nome da chácara.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Vereador Arnaldo Corcino da Rocha".
Alta Floresta - MT, 11 de fevereiro de 2019.

Elisa Gomes Machado
Vereadora



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos o **PROJETO DE LEI Nº 008/2019**, que “ESTABELECE DELIMITAÇÃO TERRITORIAL DO BAIRRO SOL NASCENTE, PERÍMETRO URBANO DE ALTA FLORESTA CONSIDERANDO SUA HISTORICIDADE E RESPEITANDO SUA DENOMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, com o seguinte pronunciamento:

A denominação oficial e delimitação territorial dos setores e bairros do Perímetro Urbano (neste projeto, do Bairro Sol Nascente), se faz necessário para auxiliar na definição de diretrizes da política urbana, dentre elas, facilitar o planejamento sócio-econômico e ambiental da cidade e da propriedade urbana em função de sua melhor utilização, norteados ações, programas, edificações e projetos setorializados e ou integrados em todas as áreas, tais como: Educação, Saúde, Cultura, Lazer, Segurança, trânsito, os de infra-estrutura, habitação, meio ambiente etc, e os de urbanização de modo geral.

Além disso, este projeto visa auxiliar na organização de associações comunitárias e populares, orientar sobre questões e projetos fundiários e ainda sobre os investimentos públicos, de modo a buscar o aprimoramento da utilização do solo e da ocupação populacional em se tratando da ambientação característica do bairro.

Este projeto de Lei foi amplamente discutido com o Departamento de Engenharia da Prefeitura de Alta Floresta, e de acordo com este departamento, tem o parecer favorável à sua aprovação.

Outrossim, conclamo os nobres colegas vereadores para analisarem com carinho e bom senso esta proposição de projeto e serem favoráveis aos seus amplos propósitos de benefícios para nossa urbe e, fundamentalmente, em prol de um desenvolvimento ordenado do perímetro urbano, coerente com o crescimento integral de nossa população.

Plenário “Vereador Arnaldo Corcino da Rocha”.
Alta Floresta - MT, 11 de fevereiro de 2019.

Elisa Gomes Machado
Vereadora